



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

PROJETO DE LEI N.º 03/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG	
Protocolado no Livro próprio das folhas	
82	sob o nº 30/2016
às 17:54	Horas.
Bonf. de Minas - MG	18/04/2016
Oesteira	

Estabelece horários de funcionamento da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - As atividades da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG serão desenvolvidas de segunda à sexta-feira, das 12:00 (doze) horas às 18:00 (dezoito) horas, salvo nas primeiras e terceiras segunda-feira de cada mês, dias em que a casa funcionará das 08:00 (oito) horas às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) horas às 17:00 (dezessete) horas.

Paragrafo único - Para os serviços gerais, especialmente de limpeza e conservação, o expediente observará os seguintes horários, que poderão ser cumpridos mediante escala ou revezamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

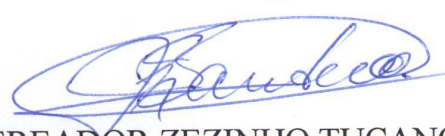
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

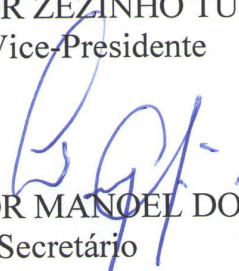
I – de 11:00h às 17:00h.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 13 de abril de 2016.


VEREADOR REGINALDO PALMA
Presidente


VEREADOR ZEZINHO TUCANO
Vice-Presidente


VEREADOR MANOEL DO IMA
1º Secretário

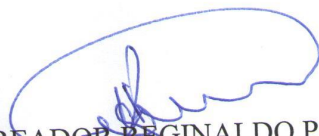

VEREADORA FERNANDA OLIVEIRA
2º Secretário

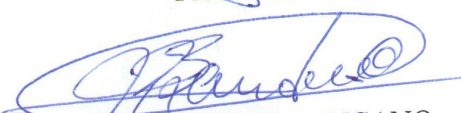


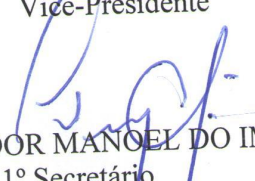
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de adotar medidas que propiciem economia de material de consumo e dos serviços de telefonia, energia elétrica e de transmissão de dados. Considerando que as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal podem ser executadas em expediente contínuo sem resultar em prejuízo para o funcionamento da Casa, para os servidores, os vereadores e a população. Essas são as razões que nos levaram a apresentar tal proposição.


VEREADOR REGINALDO PALMA
Presidente


VEREADOR ZEZINHO TUCANO
Vice-Presidente


VEREADOR MANOEL DO IMA
1º Secretário


VEREADORA FERNANDA OLIVEIRA
2º Secretário